



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.664, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº019/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

CRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI “ANTÔNIA GUIMARÃES CARVALHO - FIUTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Lavras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI “Antônia Guimarães Carvalho - Fiúta”, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

